



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 09/2023

Súmula do Projeto: Promove alterações na Lei Municipal nº. 572/2008 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 09/2023, que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº. 572/2008 com o propósito de acrescentar quatro vagas de agente comunitário de endemias e alterar vencimentos do fiscal de obras, fiscal de tributos e secretário escolar.

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa e estimativa de impacto orçamentário.

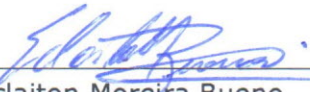
Igualmente, o artigo 56, XII, da **Lei Orgânica** estabelece que "*Compete ao Prefeito prover os cargos públicos.*"

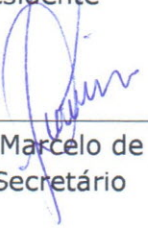
Desta forma, o Poder Executivo Municipal tem a competência de legislar sobre o objeto da ora proposição.

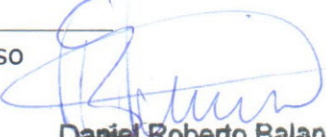
Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres relacionados ao objeto da referida proposição.

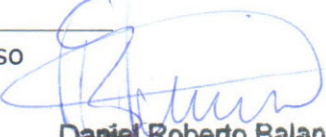
Carambeí, 23 de março de 2023.


Sergio Luis de Oliveira
Presidente


Eclaiton Moreira Bueno
Vice-Presidente


Sandro Marcelo de Oliveira
1º Secretário


Elio Alves Cardoso
2º Secretário


Daniel Roberto Balansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.567